



Índice

Secretaria de Planejamento Administração e Finança	2
RESOLUÇÃO	2
RESOLUÇÃO Nº 10/2024 COMDEPL./DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DE APROVAÇÃO DOS PROJETOS DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA. O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	2
RESOLUÇÃO Nº 11/2024 COMDEPL. DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO FINAL DE APROVAÇÃO DOS PROJETOS DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	2
RESOLUÇÃO Nº 12/2024 COMDEPL. DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE REPASSE FINANCEIRO PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DA PESSOA IDOSA	2
RESOLUÇÃO Nº. 01/2024 CMDCA.DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE MEMBROS PARA COMISSÕES ESPECIAIS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	3
RESOLUÇÃO Nº. 02/2024 CMDCA. DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO PARA MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	3
RESOLUÇÃO Nº. 03/2024 CMDCA. DISPÕE SOBRE FIXAÇÃO DE PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PROJETOS SOCIAIS FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –	5
RESOLUÇÃO Nº 04/2024 DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PRIMEIRA PARCELA DOS PROJETOS REFERENTE AO EDITAL 13/2023 FINANCIADOS PELO FIA EM 2023	5
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 05/2024 DISPÕE SOBRE DISPÕE SOBRE A CONVAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE.....	6
RESOLUÇÃO Nº 06/2024 DISPÕE SOBRE O PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA O ANO DE 2024.....	6
RESOLUÇÃO Nº 07/2024 DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO E REGIMENTO INTERNO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO -MA	7
RESOLUÇÃO Nº 08/2024 DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO DO SERVIÇO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO -MA.....	7
RESOLUÇÃO Nº 09/2024 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DA EXECUÇÃO FINANCEIRO DO SALDO EM CONTA DO PROJETO BALLEE NA COMUNIDADE.....	7
RESOLUÇÃO Nº 10/2024 DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE REPASSE FINANCEIRO PARA CONTINUIDADE DOS PROJETOS SOCIAIS FINANCIADO COM RECURSOS DO FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	8
RESOLUÇÃO Nº 11/2024 DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	



Secretaria de Planejamento Administração e Finança

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 10/2024 COMDEPI./DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DE APROVAÇÃO DOS PROJETOS DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA. O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO Nº 10/2024 COMDEPI./DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DE APROVAÇÃO DOS PROJETOS DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA. O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA -, no uso de suas atribuições legais conforme seu Regimento Interno, amparados nos artigos 35, 48, 49 e 50, no Título IV, Capítulo II, da Lei Federal n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso; Lei Municipal n.º 245/2018; o Plano de Aplicação/COMDEPI para o exercício de 2024; e ainda conforme assembleia realizada no dia 20 de maio de 2024. E as normas regulamentares estabelecidas para a seleção de projetos. RESOLVE Art. 1º - Aprovar preliminarmente os seguintes projetos para financiamento com recursos do Fundo do Idoso, conforme análise técnica e critérios estabelecidos pelo COMDEPI: Ordem de Classificação Instituição Nome Projeto Valor 1º Secretaria Municipal de Assistência Social Viva a Melhor Idade R\$ 100.000,00 2º Mitra Diocesana de Imperatriz Vida Ativa R\$ 100.000,00 3º Instituto Semear Envelhecer Bem R\$ 94.300,00 Art. 2º - As entidades com projetos aprovadas preliminarmente deverão, dentro do prazo de 2 (dois) dias (24/05 a 28/05/2024), apresentar recurso, ao órgão competente que irá analisar os argumentos apresentados. Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. SALA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO -MA, 21 DE MAIO DE 2024. Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se. Atenciosamente, JANE CLEIDE PRATES COSTA SALES — Presidente do COMDEPI

Publicado por: MIRIAM BRANDÃO SILVA

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇA

Código identificador: iazwtnu9y4d20240822110809

RESOLUÇÃO Nº 11/2024 COMDEPI. DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO FINAL DE APROVAÇÃO DOS PROJETOS DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO Nº 11/2024 COMDEPI. DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO FINAL DE APROVAÇÃO DOS PROJETOS DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA. O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO /MA -, no uso de suas atribuições legais conforme seu Regimento Interno, amparados nos artigos 35, 48, 49 e 50, no Título IV, Capítulo II, da Lei Federal n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso; Lei Municipal n.º 245/2018; o Plano de Aplicação/COMDEPI para o exercício de 2024; e ainda conforme assembleia realizada no dia 13 de junho de 2024. E as normas regulamentares estabelecidas para a seleção de projetos. RESOLVE Art. 1º - Aprovar o RESULTADO FINAL dos seguintes projetos para financiamento com recursos do Fundo do Idoso, conforme análise técnica e critérios estabelecidos pelo COMDEPI: Ordem de Classificação Instituição Nome Projeto Valor 1º Secretaria Municipal de Assistência Social Viva a Melhor Idade R\$ 100.000,00 2º Mitra Diocesana de Imperatriz Vida Ativa R\$ 100.000,00 3º Instituto Semear Envelhecer Bem R\$ 96.650,00 Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. SALA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO -MA, 20 DE JUNHO DE 2024. Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se. Atenciosamente, JANE CLEIDE PRATES COSTA SALES. — Presidente do COMDEPI

Publicado por: MIRIAM BRANDÃO SILVA

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇA

Código identificador: xkm78a8xfqt20240822110842

RESOLUÇÃO Nº 12/2024 COMDEPI. DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE REPASSE FINANCEIRO PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DA PESSOA IDOSA





RESOLUÇÃO Nº 12/2024 COMDEPI. DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE REPASSE FINANCEIRO PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO. O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO /MA -, no uso de suas atribuições legais conforme seu Regimento Interno, amparados nos artigos 35, 48, 49 e 50, no Título IV, Capítulo II, da Lei Federal n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso; Lei Municipal n.º 245/2018; o Plano de Aplicação/COMDEPI para o exercício de 2024; e ainda conforme assembleia realizada no dia 19 de julho de 2024. RESOLVE Art. 1º - Autorizar o repasse financeiro a título de cofinanciamento da Construção do Centro da Pessoa Idosa para o Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. SALA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO -MA, 19 DE JULHO DE 2024. Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se. Atenciosamente, JANE CLEIDE PRATES COSTA SALES — Presidente do COMDEPI

Publicado por: MIRIAM BRANDÃO SILVA
SECRETÁRIA DE PALNEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇA
Código identificador: mc3arfrpovj20240822110830

RESOLUÇÃO Nº. 01/2024 CMDCA.DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE MEMBROS PARA COMISSÕES ESPECIAIS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 01/2024 CMDCA.DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE MEMBROS PARA COMISSÕES ESPECIAIS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 200/2015, o Art. 260, § 2º da Lei Federal n.º 8.069/90 - ECA; e ainda conforme assembleia realizada no dia 14 de março de 2024, RESOLVE Art. 1º - Designar como membros da Comissão de Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente, conforme relação abaixo: Maria da Glória Cavalcante - Poder Público Leidiane Alves Campos Silva - Poder Público Marina Lopes da Silva - Sociedade Civil Olivia Delmiro dos Santos Silva - Sociedade Civil Art. 2º - Designar como membros da Comissão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme relação abaixo: Daniela dos Santos Silva - Poder Público Mardone Lopes Bezerra - Poder Público Antonio Erivaldo Gomes de Sousa - Sociedade Civil Alípio Cássio Carvalho dos Santos - Sociedade Civil Art. 3º - Designar como membros da Comissão de Comunicação e Divulgação, conforme relação abaixo: Daniela dos Santos Silva - Poder Público Leidiane Alves Campos Silva - Poder Público Olivia Delmiro dos Santos Silva - Sociedade Civil Lara Cruz Braz - Sociedade Civil Art. 4º - Designar como membros da Comissão de Registro e Normas, conforme relação abaixo: Maria da Glória Cavalcante - Poder Público Eliete Ferreira Sousa - Poder Público Antonio Erivaldo Gomes de Sousa - Sociedade Civil Alípio Cássio Carvalho dos Santos - Sociedade Civil Art. 5º - Qualquer decisão da comissão será examinada pela plenária para sua efetiva eficácia. Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. SALA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO -MA, 14 DE MARÇO DE 2024. Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se. Atenciosamente, ALIPIO CÁSSIO CARVALHO DOS SANTOS Presidente do CMDCA

Publicado por: MIRIAM BRANDÃO SILVA
SECRETÁRIA DE PALNEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇA
Código identificador: wdiie20z8sg20240822110853

RESOLUÇÃO Nº. 02/2024 CMDCA. DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO PARA MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 02/2024 CMDCA. DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO PARA MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO





-MA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 200/2015, o Art. 260, § 2º da Lei Federal nº 8.069/90 – ECA, e ainda conforme assembleia realizada no dia 14 de março de 2024, RESOLVE Art. 1º - Aprovar a aquisição emergencial de equipamentos de informática e escritório para manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de São Francisco do Brejão -MA, conforme descrição baixo: UNIDADE: CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ESCRITÓRIO E ELETRODOMÉSTICO ITEM DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS UND. QUANT. 01 ARMARIO DE AÇO COM 02 PORTAS (AXLXP) 195X90X40CM, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 28, PORTA COM FECHADURA E DOTADO DE 3 PRATELEIRA INTERNAS PINTADOS COM TINTA EPÓXI E ACABAMENTO DE PUXADOR DA PORTA E PIPOPROPILENO INJETADO, COR A DEFINIR, PESO 30,55KG. UND 2 02 ARQUIVO DE AÇO JUNIOR COM 4 GAVETAS PATIM CINZA. DIMENSÕES: ALTURA 133,5CM X COMPRIMENTO 50CM X LARGURA 47CM UND 1 03 CONJUNTO DE MICROFONE SEM FIO COM AS SEGUINTE CARACTERISITCAS: DIRECIONALIDADE: CARDIOIDE; FAIXA DE FREQUÊNCIA DE RESPOSTA: 65HZ-15KHZ; RELAÇÃO SINAL-RUÍDO (S/N): MAIS DE 60 DBA; BANDA DE FREQUÊNCIAS UHF: 470-960MHZ; THD: MENOS DE 0,5% (TÍPICO); POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO DO TRANSMISSOR: MENOS DE 10MW (TÍPICO); ENTRADA DO RECEPTOR: 1/4 "(6,3MM) DESEQUILIBRADO; TIPO DE BATERIA: BATERIA RECARREGÁVEL DE POLÍMERO DE LÍTIO (RECEPTOR) E BATERIA ALCALINA 4XAA; (MICROFONE); DIMENSÕES E PESO: MICROFONE: 50X233MM, 247G; RECEPTOR: 70X80X20MM, 54G. UND 01 04 KIT SOM COM CAIXA ATIVA + MESA 8 CARNASIS + TRIPE. CARACTERÍSTICAS: WOOFER 15". 300Z, BOBINA 1.5"; DRIVER TITANIO 25MM; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 60 HZ-20KHZ; IMPEDANCIA 4; AMPLIFICADOR CLASS-D; ENTRADA DE MICROFONE P10; ENTRADA LINHA P2 E XLR; ENTRADA DE GUITARRA P10; EQUALIZADOR DE DUAS BANDAS TREBLE, BASS; POTENCIA RMS 500W; POTENCIA PICO 800W; POTENCIA PMPO 2000W; CONSUMO 150W; MP3, ICD, CONTROLE REMOTO, BLUETOOTH®, USB/SD; TENSÃO 110-220V 50/60HZ; MEDIDA: 68X42X37; PESO: 12KG; MESA DE SOM: 8 CANAIS, 2+2-BUS; LOW-NOISE MIC PREAMPS; FX PROCESSOR; ENTRADAS DE MICROFONE: XLR, ELETRONICAMENTE BALANCEADAS; SAÍDA MAIN: XLR E P10; DISTORÇÃO (THD+N): 0,004% / 0,003% – PONDERAÇÃO A; EQUALIZADOR SHELIVING:LOW (80 HZ / ± 15 DB) – MID (2.5 KHZ / ± 15 DB)- - HIGH (12 KHZ / ± 15 DB) - ALIMENTAÇÃO: BIVOLT (100 ~ 240 V) – 60/50 HZ. MEDIDA: 42,5 X 34 X 4,5 CM; ITENS INCLUSOS [02 - CAIXA ATIVA; CONTROLE REMOTO; 01 - MESA DE SOM; 02 - TRIPE; 02- CABO XLR 5 METROS. UND 01 05 AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER 18000 BTUS, 220V UND 01 UNIDADE: CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PRODUTOS DE INFORMÁTICA ITEM DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS UND. QUANT. 01 NOTEBOOK: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CPU I5, 8GB RAM, SSD 240GB, TELA LED HD 14; HDMI, TECLADO PT-BR, ABNT2; USB 3.0, LAN, HDMI, WIFI UND 01 02 MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDO C/ TANQUE DE TINTA - 30PPM, RESOLUÇÃO: ATÉ 5760 X 1440 DPI, WIFI + CABO USB, CABO DE ENERGIA UND 01 03 APARELHO CELULAR COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS IGUAL OU SEPERIOR - TECNOLOGIA: QUAD BAND (850/900/1800/1900); 02 - DUAL-SIM; 03 - MEMÓRIA INTERNA DE 64GB (MÍNIMO) EXPANSÍVEL ATÉ 256GB (MICRO SD); 04 - 4GB DE MEMÓRIA RAM; 05 - PROCESSADOR OCTA-CORE 06 - BATERIA DE LÍTIO DE 3000 MAH; 07 - CÂMERAS FRONTAL E TRASEIRA UMA COM NO MÍNIMO 12MP; 08 - DISPLAY COM VISOR COLORIDO DE NO MÍNIMO 5.6 POLEGADAS (SUPER AMOLED); 09 - PESO MÁXIMO 160G; 10 - CONEXÕES: BLUETOOTH, WIRELESS, USB, GPS; 11 - SENSORES: ACELERÔMETRO, BARÔMETRO, IMPRESSÃO DIGITAL, GIROSCÓPIO, SENSOR DE PROXIMIDADE, BÚSSOLA; 12 - COR: PRETO UND 01 04 PROJETO DE VIDEO NA COR BRANCO/PRETO ESPECIFICAÇÕES: VOLTAGEM: BIVOLT; COR: BRANCO/PRETO; TECNOLOGIA: 3LCD, RESOLUÇÃO: XGA NATIVA E PERFORMANCE 4:3 VIDA ÚTIL DA LÂMPADA: ATÉ 12.000 HORAS; CONECTIVIDADE: HDMI; DIMENSÕES E PESO:ALTURA: 24,9 CM; LARGURA: 30,2 CM; PROFUNDIDADE: 8,7 CM; PESO: 2,7 KG; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 PROJETO; 1 CABO DE ENERGIA; 1 CABO HDMI (1,8 M) 1 CONTROLE REMOTO DO PROJETO; 2 PILHAS; 1 CD COM SOFTWARES; E 1 FOLHA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA. UND 01 05 TELA DE PROJEÇÃO TRIPÉ 180 X 180.





ESPECIFICAÇÃO: ESTRUTURA SÓLIDA E MUITO LEVE, 100% EM ALUMÍNIO, EVITANDO; CORROSÃO, OXIDAÇÃO E DESGASTE POR AÇÃO DO TEMPO; PINTURA COM TINTA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA; ENROLAMENTO AUTOMÁTICO DO TECIDO, COM MECANISMOS DE MOLA; TELA PORTÁTIL; POSSUI ALÇA ANATÔMICA PARA CARREGAR E TRANSPORTAR DE FORMA FÁCIL E PRÁTICA; TRIPÉ TELESCÓPICO COM AJUSTE DE ALTURA POR GATILHO DE ACIONAMENTO SUAVE. (ALTURA DE ATÉ 2,80MTS); SISTEMA DE AJUSTE DE IMAGEM TRAPEZOIDAL – KEYSTONE; COR PRETA; TECIDO MATTE WHITE-I (BRANCO COM VERSO PRETO); E ESTRUTURA COM FILAMENTOS DE POLIESTER, GANHO DE BRILHO DE 1.1 UND 01 Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. SALA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO -MA, 14 DE MARÇO DE 2024. Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se. Atenciosamente, ALIPIO CÁSSIO CARVALHO DOS SANTOS Presidente do CMDCA

Publicado por: MIRIAM BRANDÃO SILVA

SECRETÁRIA DE PALNEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇA

Código identificador: s3vj6qfysi20240822110812

RESOLUÇÃO Nº. 03/2024 CMDCA. DISPÕE SOBRE FIXAÇÃO DE PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PROJETOS SOCIAIS FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –

RESOLUÇÃO Nº. 03/2024 CMDCA. DISPÕE SOBRE FIXAÇÃO DE PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PROJETOS SOCIAIS FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, EXERCÍCIO 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 200/2015, o Art. 260, § 2º da Lei Federal nº 8.069/90 - ECA; e ainda conforme assembleia realizada no dia 14 de março de 2024, RESOLVE Art. 1º - Fixar os prazos para recebimento e avaliação das prestações de contas dos projetos financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Brejão -MA, exercício 2023 , conforme descrição abaixo: ITEM EVENTO DATA 01 Entrega da prestação das Organizações Governamentais e Não Governamentais 18/03/2024 a 02/04/2024 02 Avaliação das prestações de contas 03/04/2024 a 04/04/2024 03 Publicação do resultado das avaliações 04/04/2024 04 Apresentação de recursos contra o resultado das avaliações 08/04/2024 05 Avaliação dos recursos 09/04/2024 06 Resultado final das avaliações 09/04/2024 07 Solicitação de pagamento da 2ª parcela para entidades Não Governamentais que tiverem seus respectivos projetos aprovados. 10/04/2024 08 Solicitação de abertura de Tomada de Contas Especial para as Organizações Governamentais e Não Governamentais que tiveram projetos reprovados. 12/04/2024 Art. 2º - Qualquer decisão da comissão será examinada pela plenária para sua efetiva eficácia. Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. SALA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO -MA, 14 DE MARÇO DE 2024. Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se. Atenciosamente, ALIPIO CÁSSIO CARVALHO DOS SANTOS Presidente do CMDCA

Publicado por: MIRIAM BRANDÃO SILVA

SECRETÁRIA DE PALNEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇA

Código identificador: 25d8amxtb20240822110852

RESOLUÇÃO Nº 04/2024 DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PRIMEIRA PARCELA DOS PROJETOS REFERENTE AO EDITAL 13/2023 FINANCIADOS PELO FIA EM 2023

RESOLUÇÃO Nº 04/2024 DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PRIMEIRA PARCELA DOS PROJETOS REFERENTE AO EDITAL 13/2023 FINANCIADOS PELO FIA EM 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA no uso das atribuições legais e considerando a deliberação da plenária em sua assembleia ordinária, realizada no dia 05 de abril de 2024. RESOLVE: Art. 1º - Homologar a aprovação das prestações de contas da primeira





parcela dos projetos financiados com recursos do Fundo para Infância e Adolescência (FIA) do município de São Francisco do Brejão referente ao edital 013/2023 no ano de 2023. Após análise e parecer técnico da comissão, fica aprovada pelo plenário as prestações de contas dos seguintes projetos, e entidades: ITEM ÓRGÃO/ENTIDADE NOME DO PROJETO 01 PAROQUIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS PROJETO FUTURO CAMPEÃO 02 PAROQUIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS MUSICAL MAGNIFICAT TE DEUM- VIOLÃO/BATERIA E CANTO 03 ASSOCIAÇÃO PROJETO ALCANCE PROJETO ALCANCE Art. 2º: Todas as entidades acima citadas ficam aptas a receber a segunda parcela dos recursos do FIA em 2023 referente ao Edital 013/2023, a execução do projeto físico e financeira está em conformidade com a planilha aprovada pelo CMDA, nos termos da Lei nº.13.019/14. Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, AOS CINCO (05) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024) Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.
ALIFE CASSIO CARVALHO DOS SANTOS Presidente do CMDCA

Publicado por: MIRIAM BRANDÃO SILVA
SECRETÁRIA DE PALNEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇA
Código identificador: ql7m6gsslen20240822120822

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 05/2024 DISPÕE SOBRE DISPÕE SOBRE A CONVAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE

RESOLUÇÃO Nº 05/2024 DISPÕE SOBRE DISPÕE SOBRE A CONVAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO /MA -, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 401/2023, o Art. 260, § 2º da Lei Federal nº 8.069/90 – ECA. CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente encontra-se em trâmite administrativo do Processo de Escolha tanto do CMDCA, quanto do Conselho Tutelar; CONSIDERANDO o requerimento de férias da Conselheira Tutelar do Conselho Tutelar Sra. HODANIA DOS SANTOS SILVA. RESOLVE: Art. 1º - CONVOCAR, o Conselheiro Tutelar suplente Sr. VALMIR OLIVEIRA DA SILVA para recomposição do Conselho Tutelar que compreende o período de férias dos conselheiros em exercício do corrente ano, do dia 15 de junho a 15 de julho de 2024. DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO Cópia da Cédula de Identidade; Cópia do CPF; Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo); Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação; Cópia do comprovante de escolaridade, fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente e o respectivo registro no órgão de classe, quando for o caso; Cópia da Certidão de nascimento ou casamento; Cópia do RG e CPF do cônjuge; Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos; Cópia da Carteira de trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP; Cópia do Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente. Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, AOS CINCO (05) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024) Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.
ALIFE CASSIO CARVALHO DOS SANTOS Presidente do CMDCA

Publicado por: MIRIAM BRANDÃO SILVA
SECRETÁRIA DE PALNEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇA
Código identificador: 0mi21oqo120240822120831

RESOLUÇÃO Nº 06/2024 DISPÕE SOBRE O PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA O ANO DE 2024

RESOLUÇÃO Nº 06/2024 DISPÕE SOBRE O PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO -MA, PARA O ANO DE 2024. O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO /MA -, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 401/2023, o Art. 260,





§ 2º da Lei Federal nº 8.069/90 – ECA; e ainda conforme assembleia realizada no dia 07 de maio de 2024. RESOLVE: Art. 1º - Fica aprovado o Plano de ação e aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Brejão -MA para o ano de 2024 conforme anexo único desta Resolução. Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, AOS SETE (07) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024) Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se. ALIPE CASSIO CARVALHO DOS SANTOS Presidente do CMDCA

Publicado por: MIRIAM BRANDÃO SILVA
SECRETÁRIA DE PALNEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇA
Código identificador: \$JSky7dOUeXt

RESOLUÇÃO Nº 07/2024 DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO E REGIMENTO INTERNO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO -MA
RESOLUÇÃO Nº 07/2024 DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO E REGIMENTO INTERNO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO -MA. O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO /MA -, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 401/2023, o Art. 260, § 2º da Lei Federal nº 8.069/90 – ECA; e ainda conforme assembleia realizada no dia 24 de junho de 2024. RESOLVE: Art. 1º - Fica aprovado o Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno das Medidas Socioeducativas do Município de São Francisco do Brejão -MA. SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, AOS VINTE E QUATRO (24) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024) Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se. ALIPE CASSIO CARVALHO DOS SANTOS Presidente do CMDCA

Publicado por: MIRIAM BRANDÃO SILVA
SECRETÁRIA DE PALNEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇA
Código identificador: uutk2mijz5320240822120833

RESOLUÇÃO Nº 08/2024 DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO DO SERVIÇO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO -MA.
RESOLUÇÃO Nº 08/2024 DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO DO SERVIÇO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO -MA. O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO /MA -, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 401/2023, o Art. 260, § 2º da Lei Federal nº 8.069/90 – ECA; e ainda conforme assembleia realizada no dia 24 de junho de 2024. RESOLVE: Art. 1º - Fica APROVADO a inscrição sob o nº 001.06.2024 do Serviço de Medidas Socioeducativas do município de São Francisco do Brejão -MA. SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, AOS VINTE E QUATRO (24) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024). Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se. ALIPE CASSIO CARVALHO DOS SANTOS Presidente do CMDCA

Publicado por: MIRIAM BRANDÃO SILVA
SECRETÁRIA DE PALNEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇA
Código identificador: bkjinuj1fh20240822120849

RESOLUÇÃO Nº 09/2024 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DA EXECUÇÃO FINANCEIRO DO SALDO EM CONTA DO PROJETO BALLEE NA COMUNIDADE.
RESOLUÇÃO Nº 09/2024 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DA EXECUÇÃO FINANCEIRO DO SALDO EM CONTA DO PROJETO BALLEE NA COMUNIDADE. O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO /MA -, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei





Municipal nº 401/2023, o Art. 260, § 2º da Lei Federal nº 8.069/90 – ECA; e ainda conforme assembleia realizada no dia 12 de julho de 2024.

RESOLVE: Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social autorizada a executar os recursos financeiros do Projeto “Ballet da Comunidade” oriundo de aplicação financeira na aquisição de gêneros alimentícios. Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, AOS DOZE (12) DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

ALIPE CASSIO CARVALHO DOS SANTOS Presidente do CMDCA

Publicado por: MIRIAM BRANDÃO SILVA

SECRETÁRIA DE PALNEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇA

Código identificador: vic31y4vpI720240822120805

RESOLUÇÃO Nº 10/2024 DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE REPASSE FINANCEIRO PARA CONTINUIDADE DOS PROJETOS SOCIAIS FINANCIADO COM RECURSOS DO FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA

RESOLUÇÃO Nº 10/2024 DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE REPASSE FINANCEIRO PARA CONTINUIDADE DOS PROJETOS SOCIAIS FINANCIADO COM RECURSOS DO FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA EM ANDAMENTO. O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO /MA -, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 401/2023, o Art. 260, § 2º da Lei Federal nº 8.069/90 – ECA; e ainda conforme assembleia realizada no dia 12 de julho de 2024. CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, órgão deliberativo e controlador das ações da Política Municipal de Atendimento (art. 88, I, do ECA - Lei n.º 8.069/1990 e Lei Municipal nº 401/2023. RESOLVE: Art. 1º

- APROVAR o repasse financeiros através de aditivo para os projetos aprovados no Chamamento Público 06/2023 e 13/2023, na modalidade de financiamento direto, a título de continuidade dos projetos sociais em andamento, sendo eles: ITEM PROPONENTE PROJETO VALOR 01 Secretaria Municipal de Assistencial Social Ballet na Comunidade R\$ 11.750,00 02 Associação Projeto Alcance Projeto Alcance R\$ 11.750,00 03 Mitra Diocesana De Imperatriz Projeto Futuro Campeão R\$ 11.750,00 04 Mitra Diocesana De Imperatriz Projeto Musical Magnificat Te Deum R\$ 11.750,00 Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, AOS DOZE (12) DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024). Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

ALIPE CASSIO CARVALHO DOS SANTOS

Presidente do CMDCA

Publicado por: MIRIAM BRANDÃO SILVA

SECRETÁRIA DE PALNEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇA

Código identificador: \$MsoABwJMP.b

RESOLUÇÃO Nº 11/2024 DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA.

RESOLUÇÃO Nº 11/2024 DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA. O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO /MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 401/2023, o Art. 260, § 2º da Lei Federal nº 8.069/90 – ECA; e ainda conforme assembleia realizada no dia 12 de julho de 2024. CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, órgão deliberativo e controlador das ações da Política Municipal de Atendimento (art. 88, I, do ECA - Lei n.º 8.069/1990 e Lei Municipal nº 401/2023. RESOLVE: Art. 1º - APROVAR a prorrogação do prazo para a execução dos projetos socais em andamento, estendendo-o do dia 15 de julho de 2024 até o dia 15 de setembro de 2024 sendo eles: ITEM PROPONENTE PROJETO 01 Associação Projeto Alcance Projeto Alcance 02 Mitra Diocesana De Imperatriz Projeto Futuro Campeão 03 Mitra Diocesana De Imperatriz Projeto Musical Magnificat Te Deum Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. SÃO FRANCISCO DO





BREJÃO, AOS DOZE (12) DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024). Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

ALIPE CASSIO CARVALHO

DOS SANTOS Presidente do CMDCA

Publicado por: MIRIAM BRANDÃO SILVA

SECRETÁRIA DE PALNEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇA

Código identificador: ita5gcj9ch20240822120844





Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretária de Planejamento Administração e Finança
Rua. Padre Cicero, nº 51, Bairro: Centro -São Francisco do Brejão - MA
Cep: 65.929-000
<http://www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br>

EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeito(a) Municipal

MIRIAM BRANDÃO SILVA
Secretária Municipal de Planejamento Administração e Finança

Informações: prefeitura@saofranciscodobrejao.ma.gov.br

